



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2022

EMENTA: Dispõe sobre a Prorrogação do **Edital de Chamamento para os Espaços Culturais e Artísticos e Edital Prêmio Multicultural das Tabocas**, concernente a **Lei Aldir Blanc**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO que o **Edital de Chamamento Público para os Espaços Culturais e Artísticos - Lei Aldir Blanc (Edital nº 002/2021)**, bem como o **Prêmio Multicultural das Tabocas – Lei Aldir Blanc (Edital nº 003/2021)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a prorrogação dos prazos das contrapartidas e prestação de contas constantes nos Editais de Chamamento Público para os Espaços Culturais e Artísticos nº 002/2021 (Lei Aldir Blanc) e o Edital Prêmio Multicultural das Tabocas nº 003/2021 (Lei Aldir Blanc), que passam a ter os seguintes prazos:

20 DE ABRIL DE 2022 – EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS.

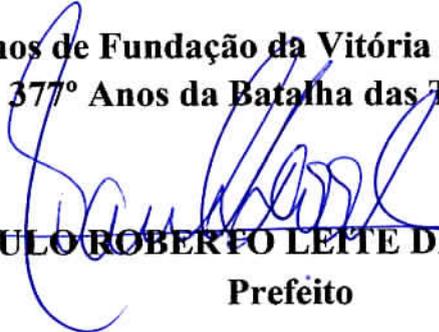
20 DE MAIO DE 2022 – RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

377º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEME DE ARRUDA
Prefeito